

LEI Nº 1.695-04/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR CIRURGIÃO
DENTISTA, EM CARÁTER
EMERGENCIAL, PARA ATENDER
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, e dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Cirurgião Dentista – 01 (um) cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao Padrão 11 (onze) do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Colinas.

Art. 2º - A contratação de pessoal versada no artigo 1º e seus incisos servirá para suprir momentânea necessidade da Administração Municipal, em virtude do pedido de exoneração da única servidora efetiva no cargo de cirurgião dentista.

Art. 3º - A contratação de que trata o artigo 1º será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, e efetivar-se-á mediante a formalização do competente contrato administrativo, ficando assegurado, aos contratados, o direito estabelecido no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

I – remuneração equivalente àquela percebida pelo servidor de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional de insalubridade e gratificação natalina;

III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro